



#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013 firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO visando à formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), conforme anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG e pelas regras do presente edital.
- 1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.
- 1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Goiânia, estado do Goiás.
- 1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V,VI,VII deste edital.

#### 2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.
- 2.2. O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.
- 2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.
- 2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:





- a) anexar **LAUDO MÉDICO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.
- 2.5.1. A não-observância do disposto na alínea "a" do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.
- 2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.
- 2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **24/02/2021** a **26/02/2021** no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n Jardim Europa, Goiânia GO, 74325-100, **no horário das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília).**
- 3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário (que está disponível no site <a href="www.isgsaude.org">www.isgsaude.org</a>) de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item 3.1 e entregar os documentos solicitados:
- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional <u>Ativo</u>;
- b) LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;
- c) Comprovantes dos pré-requisitos (anexo II);
- d) Currículo.
- 3.2.1 Conforme as normas do Ministério da Saúde para prevenção e controle de Infecção por COVID-19, será obrigatório o uso de máscara; Será aferida a temperatura do candidato, sendo vetada a participação de pessoas febris (temperatura maior que 37,5); Demarcação da capacidade dos ambientes e do fluxo de pessoas, a fim de evitar aglomerações, minimizar o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitar o distanciamento interpessoal de 1,5m; Ambientes mantidos bem ventilados (portas e janelas abertas); Há dispensers ou frascos com álcool gel 70% para higienização das mãos em todos os ambientes.
- 3.2.2 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação das cópias **legíveis** da CTPS devidamente assinada.





Em situações onde a experiência na CTPS, não comprova a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II), se faz necessário, a apresentação de uma declaração assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, constando a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II). Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.

- 3.2.2.1 A comprovação da experiência será realizada conforme anexo II.
- 3.2.3 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverão ser entregue através da GFIP (Constando nome), para cada competência prestada como autônomo, deverá apresentar a GFIP do correspondente mês. Juntamente com a GFIP, deverá ser entregue uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo a data de início e final da prestação de serviço. Para as experiências comprovadas por autônomo serão indispensável e obrigatório à documentação informada.
- a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem GFIP com as devidas competências e DECLARAÇÃO contendo as informações do tipo de serviço, data de início e final da prestação do serviço como autônomo.
- 3.2.4 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como empresário, deverão ser entregues através da última alteração contratual da empresa, e uma declaração registrada pelo contador constando o início da entrada na empresa e o fim (caso já tenha se desligado da sociedade e/ou empresa), cargo executado e ramo de atuação.
- a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a última alteração Contratual (contrato social), e uma declaração registrada pelo contador com os dados citado no item 3.2.3.
- 3.2.5. As experiências através de contrato de trabalho deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado data de início e término do contrato.
- 3.2.6. Aos candidatos que exercerem a residência, deverão entregar uma declaração em papel timbrado da instituição, constando início da entrada e o término da residência profissional.
- 3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.
- 3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam ou tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL).





- 3.5.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT e também com vínculos EFETIVOS.
- 3.6 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas do Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, referente ao **CEAPSOL.**
- 3.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo **estatutário** com o Estado de Goiás e esteja lotado no **CEAPSOL**.
- 3.7.1. Estão excepcionados dessa proibição os servidores que não estão lotados ou cedidos no **CEAPSOL**.
- 3.8 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 3.8.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.
- 3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.°001/2021.
- 3.11 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:
- a) **Primeira etapa contemplará a INSCRIÇÃO** onde serão analisados os itens solicitados **como Pré-requisito**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos constantes na tabela do ANEXO II deste edital.
- b) Segunda etapa de ordem eliminatória classificatória realizada através de PROVA OBJETIVA constante no ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- c) Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na primeira etapa serão convocados para prova objetiva.
- d) Terceira etapa de ordem classificatória realizada através de ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA constante no ANEXO VI PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (A-B).





- **4.1.2** A PROVA OBJETIVA, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO V.
- a) Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:
- b) O candidato devera comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação original com foto.
- c) Serão considerados documentos de identificação, os oficiais e originais de identidade com foto e impressão digital, expedidos pela Secretaria de Segurança Publica ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Policia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
- d) Os documentos que tenham prazo de validade e estejam **vencidos** não serão aceitos neste processo Seletivo Simplificado.
- e) Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital;
- f) O candidato que não apresentar a documentação exigida, seja por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).
- g) No Boletim de ocorrência (BO), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos, bem como o número de registro dos documentos extraviados, furtados ou roubados.
- h) A Prova será objetiva, de múltiplas escolhas, composta de 20 questões, todas com o mesmo valor, contemplando quatro alternativas admitindo uma única opção correta.
- i) Os candidatos que não acertarem 10 questões (50%) da prova objetiva serão automaticamente desclassificados.
- j) A prova objetiva terá tempo de duração 01:30 (90 minutos) incluso o tempo do preenchimento do cartão resposta. Será realizada no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n Jardim Europa, Goiânia GO, 74325-100. Acompanhar no site a divulgação conforme ANEXO VII.
- I) A lista dos candidatos contemplados para segunda fase será divulgado no site juntamente com local, data e horário da realização da PROVA OBJETIVA.
- m) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova, quando completar os 30 minutos de prova.
- n) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material





de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.

- o) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura ainda que legíveis.
- p) Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
- q) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.
- 4.1.3 **A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:
- a) Serão convocados para Entrevista por competência todos os candidatos classificados na segunda etapa.
- b) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.
- 4.2 Os candidatos que não comparecerem à terceira etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
- 4.3 O resultado final da seleção será publicado no site **<u>WWW.ISGSAUDE.ORG</u>**, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

# 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.
- 5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que:
- 6.2 **Resultados Finais -** Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova.
- 6.3 Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.





#### 7. DO RECURSO

- 7.1 Só será admitido recurso contra a prova objetiva
- 7.2 Será concedido 01 (um) dia útil para interposição de recurso, contados a partir da publicação do resultado da prova objetiva, deste processo seletivo.
- 7.3 Para recorrer contra o resultado da prova objetiva do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com o <u>Ficha de Recurso Prova objetiva</u> devidamente preenchido, no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n Jardim Europa, Goiânia GO, 74325-100, das <u>08:00</u> às <u>16:00</u> no prazo estipulado.
- 7.4 Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgadas no endereço eletrônico <a href="https://www.isgsaude.org">www.isgsaude.org</a>
- 7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.6 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.7 Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 7.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.
- 7.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.
- 8.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.
- 8.2.1 Após a convocação e havendo o comparecimento no prazo estabelecido, a instituição realizará o agendamento para fins do início e finalização do processo de admissão. Na situação onde o candidato não comparecer no prazo pré-estabelecido, sem uma justificativa prévia, no prazo de 24 horas, contabilizados em dias úteis, entraremos em contato via e-mail e/ou telefone cadastrado no ato da inscrição. Caso não haja resposta do candidato no prazo de 48 horas, contabilizados em dias úteis, automaticamente este estará desclassificado sem direito a justificativa e/ou recurso.
- 8.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo;
  b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro,
  do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-





requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

- 8.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e
- 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.
- 8.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO.
- 8.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.
- 8.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.
- 8.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
- 9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.
- 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site <u>WWW.ISGSAUDE.ORG.</u>
- 9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direto de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.
- 9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG, salvo na hipótese de encerramento do contrato de Gestão, que acarretará no imediato cancelamento da vigência do referido processo seletivo.
- 9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.
- 9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, tendo como o prazo máximo de 90 (noventa)





dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, por prazo determinado.

- 9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
- 9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria CEAPSOL e publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), qualquer alteração de endereço e telefone.
- 9.11. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 9.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.
- 9.13. Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site <a href="https://www.ISGSAUDE.ORG"><u>WWW.ISGSAUDE.ORG</u></a> ou pelo telefone (62) 3201-9290 nos seguintes horários: das 08:30 às 17:00 horas.
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria /CEAPSOL-ISG.
- 9.15. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV FORMAS DE SELEÇÃO
- f) ANEXO V- PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- g) ANEXO VI PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (A-B)
- h) ANEXO VII CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Goiânia, 18/02/2021.

Jaiane Soares

Supervisora de GP/ISG

Karina Fonseca
Diretora Técnica CEAPSOL/ISG





# PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2021 ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

	JORNADA		QTD/VAGAS	
CARGO	SEMANAL	CAI ADIA BASE		PCD***
AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS	44HS	R\$ 1.268,86	01***	CR***
ENFERMEIRO DE SCIH	30HS	R\$ 2.090,54	01***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	44HS	R\$ 2.106,76	01***	CR***

LEGENDA:

\*AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

\*\*CR - CADASTRO RESERVA

\*\*\*PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

# PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2021 ANEXO II - FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
	Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 06
	meses na área de Gestão de Pessoas.
AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS	Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
	Documento oficial de identificação conforme o anexo
	4.1.2 item c;
	Ensino Superior Completo (Formação em
	Enfermagem); e certidão de regularidade profissional.
	Especialização em controle de infecção hospitalar.
ENFERMEIRO DE SCIH	Experiência mínima de 06 meses na área de atuação
•	do cargo escolhido. Documentação original e cópia
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ou cópia autenticada. Documento oficial de
	identificação conforme o anexo 4.1.2 item c;
	Diploma do Ensino Técnico Completo - (Formação
	Técnico em Enfermagem), Especialização na área de
	Enfermagem do Trabalho e experiência mínima de
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	06 meses na área. Registro no Conselho de Classe
	Ativo. Documentação original e cópia ou cópia
	autenticada. Documento oficial de identificação
Observações:	conforme o anexo 4.1.2 item c;

3. Todas as cópias deverão ser entregues de forma legível.

<sup>1.</sup> O Ensino Médio, Técnico e/ou Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente

<sup>2.</sup> A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada. Em situações onde a experiência na CTPS, não comprova a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II), se faz necessário, a apresentação de uma declaração assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, constando a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II). Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.





# PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. º 001/2021 ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇOES DO CARGO – RESUMO
5,000	
	Coletar e exportar diariamente registros de ponto dos colaboradores,
	conectando aos sistemas e executando as operações, para acompanhar
	e tratar os espelhos de ponto; Realizar atendimento aos colaboradores,
	fornecendo orientações/esclarecimentos e recebendo documentos;
i.	Auxiliar na execução do controle dos cálculos da folha de pagamento,
•	encargos trabalhistas, rescisões, férias, guia de recolhimento de
	contribuições, conectividade social e outras atividades ligadas a registros
AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS	e controles de pessoal, visando o cumprimento dos prazos e
	determinações legais; Acompanhar, quando necessário, todo o processo
	de admissão do colaborador; Auxiliar no processo de recrutamento e
	seleção; Auxiliar no controle das avaliações de desempenho; Controlar
	para que todos os novos colaboradores participem da aula de
	integração; Auxiliar, quando necessário, nos processos de recrutamento
	e seleção, treinamento e desenvolvimento no que tange políticas e
	regulamentos para seu devido cumprimento e revisões. Dentre outras
,	atividades correlacionadas ao cargo.
	Definir diretrizes para a ação do Programa de Controle de Infecção
	relacionados à Assistência à Saúde (IRAS) da unidade. Executar das
	ações programadas no controle de infecções; Elaborar, implementar,
	manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção relacionada a
	Assistência a Saúde da unidade; Realizar investigação epidemiológica
ENFERMEIRO DE SCIH	dos casos e surtos de infecção sempre que indicado e implementar
	medidas imediatas de controle; Propor, elaborar, implementar protocolos
	de prevenção e controle de IRAS e supervisionar em parceria
	multiprofissional a aplicação de normas e rotinas técnico administrativas
	visando prevenir, tratar e eliminar a disseminação das infecções em
	curso. Dentre outras atividades correlacionadas ao cargo.
	Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores,
	nos levantamentos de doenças ocupacionais; Auxiliar o Médico do
	Trabalho nas atividades relacionadas a Medicina ocupacional; Organizar
	e manter atualizados os prontuários dos colaboradores; Participar dos
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas
	reabilitativas; Desempenhar tarefas relativas a campanhas educativas
	em saúde do trabalho; Atender as necessidades dos colaboradores
	portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob
	supervisão; Participar do programa de treinamento, quando convocado;
	Agendar, encaminhar e controlar os colaboradores para exames
	admissionais, periódicos, demissionais e de retorno ao trabalho; Dentre
	outras atividades correlacionadas ao cargo.





# PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2021 ANEXO IV - FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição
AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS	2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva
	3° etapa (classificatória): Entrevista por competência
	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição
ENFERMEIRO DE SCIH	2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva
	3° etapa (classificatória): Entrevista por competência
	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva
	3° etapa (classificatória): Entrevista por competência

# PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2021 ANEXO V - PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

#### a) PARAMETROS

ITEM	PARÂMETRO	VALOR DA PROVA	MÍNIMO DE ACERTO	TOTAL
	Prova objetiva de múltipla escolha com 20 questões, sendo 15 de conhecimentos específicos e 05 de informática básica,		10	50%
A todas com o mesmo valor, serão quatro alternat admitindo uma única opção correta.  O material de estudo que devera ser utilizado será cor a área cientifica de cada cargo	admitindo uma única opção correta.  O material de estudo que devera ser utilizado será conforme	60 PONTOS	MÁXIMO DE ACERTOS 20	100%

## b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e Libreoffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP,7,8 e 10).		

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS	Férias; Jornada de Trabalho; 13º Salário; Rescisão Contratual; Contrato de Trabalho; Insalubridade; Periculosidade; FGTS; Hora Extra; Descanso Semanal Remunerado; Remuneração variável; Reforma Trabalhista (Lei № 13.467/2017).		





	Medidas de prevenção de infecção relacionada a assistência à saúde;
ENFERMEIRO DE SCIH	Critérios diagnósticos de infecção relacionada à assistência à saúde;
	Higienização das mãos; Biossegurança e Precauções; Indicadores
	epidemiológicos de Infecção relacionada a assistência à saúde;
	Programa de controle de infecção relacionada a assistência à saúde;
	Vigilância epidemiológica de IRAS; Portaria 2616/1998.
· · ·	Doenças ocupacionais Programa de Saúde do Trabalhador (segundo
	MS); Vacinação do trabalhador; Condições sanitárias e conforto nos
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	locais de trabalho; Serviço de Saúde do Trabalhador - SST (NR32);
DO TRABALHO	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Riscos
	Ambientais; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -
	PCMSO (NR7); Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

# PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2021 ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (A-B)

CRITÉRIOS		
Gerenciando outros / Acompanhamento*		
Liderança / Gestão de Pessoas*	The second secon	
Relação com autoridade*	4	
Administração de conflito*		
Controle emocional*e		
Empatia /Afetividade*		
Auto Imagem*		
Sociabilidade/ Trabalho em equipe*		
Energia Vital*		
Realização*		
Percepção/Priorização*		
Intensidade Operacional *		)
Detalhismo /Delegação*		
Tempo de Execução/ Responsabilidade com o trabalho*		
Comunicação Efetiva*	*	
Organização*		9000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000
Planejamento *		
Decisão *	<u> </u>	





Flexibilidade/Criatividade\* Adaptabilidade às mudanças / Resiliência\* PONTUAÇÃO MÁXIMA

B)

CRITÉRIOS	
CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA ESPECÍFICA	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

# PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2021 ANEXO VII - CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO	
18/02/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
24/02/2021 a 26/02/2021	INSCRIÇÕES, HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00;	
03/03/2021	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO.	
08/03/2021 a 09/03/2021	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA.	
11/03/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA.	
12/03/2021	PRAZO DE RECURSO DA SEGUNDA FASE, HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00;	
Até 17/03/2021	<ul> <li>RESULTADO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA.</li> <li>PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA FASE DA SELEÇÃO: REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.</li> </ul>	
22/03/2021 a 23/03/2021	EXECUÇÃO DA TERCEIRA FASE DA SELEÇÃO: REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA;	
Até 26/03/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.	

#### OBS.

A entrevista será realizada de acordo com as competências exigida para cada cargo, conforme requisitos internos da instituição.

O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.